



DECRETO Nº 87 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE/VG é órgão de caráter permanente, fiscalizador, deliberativo e de assessoramento ao sistema público municipal de ensino de Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) titular: Delze Maria Xavier Bispo – CPF: 581.465.981-53.

b) suplente: Mariana Cristina de Barros Costa Marques – CPF: 912.028.841-72.

II - representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

a) titular: Leiliane Cristina Borges – CPF: 824.896.021-87.

b) suplente: Juscelino Dias de Moura – CPF: 522.989.221-87.

c) titular: Jelder Antônio de Arruda – CPF: 063.960.001-80.

d) suplente: Aldo Correa Santos – CPF: 219.517.168-50.



III - representantes de pais de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino:

- a) titular: Adão Eugenio da Silva – CPF: 545.470.321-49.
- b) suplente: Rayane Slusarski da Silva – CPF: 038.206.171-32.
- c) titular: Natanael Silva Oliveira – CPF : 690.692.551-20.
- d) suplente: Ana Maria Silva – CPF: 828.105.911-72.

IV - representantes das entidades civis organizadas:

- a) titular: Tarcilia Soares da Costa – Grupo de União e Consciência Negra - MT (GRUCON) – CPF: 078.060.971-04.
- b) suplente: Rosana Fátima de Arruda - Instituto de Mulheres Negras (IMUNE) – CPF: 603.781.071-00.
- c) titular: Cleygstony Batista Ferreira – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB – CPF 042.705.441-98.
- d) suplente: Melorindo Francisco dos Santos – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB – CPF: 138.921.851-72.

Art. 2º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE expirará em 09 de outubro de 2021.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução dos Conselheiros para mais 01 (um) mandato de mais 04 (quatro) anos.

Art. 3º O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Várzea Grande – CAE é considerado serviço relevante e não será remunerado.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Várzea Grande – CAE, serão os seguintes membros do colegiado:

- I - Presidente: Adão Eugênio da Silva; e
- II - Vice-Presidente: Natanael Silva Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por Várzea. Mais por Várzea Grande.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto Municipal n.º 85/2021.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 20 de agosto de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

com a área remanescente, até encontrar o Marco P-06, fechando assim o perímetro.

Art. 2º Fica incluído o art. 6º, no Decreto Municipal n.º 58/2016, com a seguinte redação:

Art. 6º Fica fixado o valor total de **R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme avaliação constante às fls. 32/33 no Processo Administrativo Gespro n.º 398.227/2016.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 09 de julho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 87 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE/VG é órgão de caráter permanente, fiscalizador, deliberativo e de assessoramento ao sistema público municipal de ensino de Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) titular: Delze Maria Xavier Bispo – CPF: 581.465.981-53.
- b) suplente: Mariana Cristina de Barros Costa Marques – CPF: 912.028.841-72.

II - representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

- a) titular: Leiliane Cristina Borges – CPF: 824.896.021-87.
- b) suplente: Juscelino Dias de Moura – CPF: 522.989.221-87.
- c) titular: Jelder Antônio de Arruda – CPF: 063.960.001-80.
- d) suplente: Aldo Correa Santos – CPF: 219.517.168-50.

III - representantes de pais de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino:

- a) titular: Adão Eugênio da Silva – CPF: 545.470.321-49.
- b) suplente: Rayane Slusarski da Silva – CPF: 038.206.171-32.
- c) titular: Natanael Silva Oliveira – CPF: 690.692.551-20.
- d) suplente: Ana Maria Silva – CPF: 828.105.911-72.

IV - representantes das entidades civis organizadas:

- a) titular: Tarcília Soares da Costa – Grupo de União e Consciência Negra-MT (GRUCON) – CPF: 078.060.971-04.
- b) suplente: Rosana Fátima de Arruda- Instituto de Mulheres Negras (IMUNE) – CPF: 603.781.071-00.
- c) titular: Cleygston Batista Ferreira – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB – CPF 042.705.441-98.

d) suplente: Melorindo Francisco dos Santos – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB – CPF: 138.921.851-72.

Art. 2º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE expirará em 09 de outubro de 2021.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução dos Conselheiros para mais 01 (um) mandato de mais 04 (quatro) anos.

Art. 3º O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Várzea Grande – CAE é considerado serviço relevante e não será remunerado.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Várzea Grande – CAE, serão os seguintes membros do colegiado:

I - Presidente: Adão Eugênio da Silva; e

II - Vice-Presidente: Natanael Silva Oliveira.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto Municipal n.º 85/2021.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 20 de agosto de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 89 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Altera do Decreto Municipal n.º 09/2021 que dispõe sobre nomeação de membros, titulares e suplentes, para a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 6, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 09/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - (...)

(...)

6. Membro – Singrid Maria de Almeida e Silva.

CPF: 945.740.301-00.

Art. 2º Fica alterado o item 4, do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 09/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II - (...)

(...)

4. Laila Teixeira de Carvalho.

CPF: 013.467.861-35.

Art. 3º Inclui o item 5, no inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 09/2021, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II - (...)

(...)

5. Jhonatan da Silva Gusmão.

CPF: 017.511.831-06.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.